

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 460/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001909/2026-22

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: 54.105.993 CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.105.993/0001-95, com sede na 10A RUA TENENTE FERNANDES, 17- CEP: 69640-000, neste ato representado por seu representante legal, CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA, [REDACTED] Kasanorte@hotmail.com

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bens e serviços (materiais de apoio) para a I Reunião Ordinária do CLSI, de 22 a 24/07/2026, em General Carneiro/MT e 39ª Reunião Ordinária do CONDISI Cuiabá, de 05 a 07/05/2026, em Cuiabá/MT - DSEI Cuiabá.

MATERIAIS DE APOIO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL Reunião Ordinária do CLSI CLOSAM 25/03 a 27/03/2026	QUANTIDADE TOTAL 39ª Reunião Ordinária do CONDISI Cuiabá 21/04/2026 a 23/04/2026	Carlos Alberto Dantas Figueira CNPJ 54.105.993/0001-95	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta de cor Azul (caixa) Ponta: Média de 1 mm Largura da linha: 0,4 mm Cor da tinta: Azul Design: Corpo transparente Tampa e plug: Da mesma cor da tinta Segurança: Tampa ventilada conforme padrão ISO Durabilidade: Bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	CAIXA	-	1 CAIXA COM 50 UND	100,00	100,00
2	Resma de papel: papel sulfite branco, formato A4, gramatura padrão 75 g/m², resma com 500 folhas, indicado para impressão e escrita.	RESMA	-	2	29,00	58,00
3	Fita adesiva transparente, confeccionada em material polipropileno ou PVC, com adesivo acrílico de alta aderência, resistente à rasgadura e ao envelhecimento. Largura padrão de 18 mm a 24 mm e comprimento aproximado de 50 m por rolo, indicada para fechamento de embalagens, papéis e uso geral em escritório. Deve possuir núcleo interno de 3 cm de diâmetro compatível com dispensers, garantindo aplicação prática e uniforme.	UNIDADE	-	1	12,00	12,00
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUL Modelo: esferográfica, material: corpo plástico, cor: azul, ponta: 1.0 mm.	UNIDADE	18	-	2,00	36,00
TOTAL						206,00

Prazo de entrega: 30 de abril de 2026.

Local de Entrega:

Local da Entrega dos materiais gráfico e materiais de apoio: Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras CEP: 78.032-040 Cuiabá-MT

Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços: Srº Willian da Silva Zamaquizomare - Secretário Executivo do CONDISI Cuiabá

Diante das especificidades falar com Chefe de Distrito, Liberio Uiagumeareu, liberio.boe@agenciasus.org.br

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 206,00 (duzentos e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO		
Código	Centro de Custo	Tipo
6.01.02	DSEI Cuiabá	T
6.01.02.04	Controle Social (Indicador 7)	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transfêrencia em conta bancária de titularidade da CONTRATADA,

no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura

ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA - KASA NORTE** registrado(a) civilmente como **carlos alberto dantas figueira**, Usuário Externo, em 05/05/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 05/05/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).